

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.715, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Beco inominado iniciado entre os números residenciais 424 e 436 na Rua Seis do Bairro Bela Vista, nesta cidade de Guanhães/MG, passa a denominar-se Beco das Cerejeiras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário

Guanhães/MG, 08 de Junho de 2016.

15 DE Geraldo José Pereira 91 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (a Lei, () o Decreto, () a Portaria, número no quadro de avisos da Prefeitura no dia () () () () () () ()

455.: Kanla Mat. 6344

CNPJ: 18.307.439/0001-27